



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na Área Fiscal, atendendo as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira De Santana – Portal do Sertão-BA, Conforme Especificações Técnicas e Serviços Contidos no Termo de Referência.

**Contratado:** **JG CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na sua assinatura.

**Valor Total:** R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor mensal R\$4.000,00 (quatro mil reais)

**Fundamento Legal:** alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Feira de Santana– BA, 05 de maio de 2025.

---

**Mauro Selmo Oliveira Vieira  
Presidente**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

**Contrato nº: 032/2025**

**Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO  
DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**Contratado: JG CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na Área Fiscal, atendendo as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira De Santana – Portal do Sertão-BA, Conforme Especificações Técnicas e Serviços Contidos no Termo de Referência.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando na sua assinatura

**Valor total da contratação:** R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor mensal R\$4.000,00 (quatro mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1 – Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Unidade: 0101 - Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

Atividade: 2001 – Manutenções das Ações Administrativas do Consorcio

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 899 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos

**Fundamentação legal:** alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**Data assinatura:** 05/05/2025.

---

**Mauro Selmo Oliveira Vieira  
Presidente**